

INDICAÇÃO N.º 146/2005

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, A INSTALAÇÃO NO MUNICÍPIO, DE UMA CASA DO ADOLESCENTE, VISANDO DESENVOLVER POLITICAS SOCIAIS VOLTADAS PARA NOSSOS JOVENS CARENTES).

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

Considerando que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, o respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, conforme dispõe a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 227;

Considerando que embasados nos preceitos constitucionais supramencionados e no Estatuto da Criança e do Adolescente, professores da Universidade de São Paulo criaram no ano de 1996, a Casa do Adolescente, que é um centro de referência da saúde para adolescentes pobres da capital paulista;

Considerando que a referida casa conta com uma equipe multidisciplinar, com profissionais de fonoaudiologia, clínica geral, ginecologia, psicologia, fisioterapia, odontologia, nutrição e urologia, entre outros, sendo ainda que, os jovens participantes têm acesso não só a consultas médicas mas também à distribuição de pílulas anticoncepcionais, de camisinhas, de DIU's e das chamadas pílulas do dia seguinte;

Considerando que também é combatido naquele local um dos principais problemas enfrentados pelas adolescentes pobres, que é a gravidez precoce, afinal, apenas 5% das jovens que freqüentam a casa ficam grávidas antes de completar 20 anos, o que é um expressivo contraste com a média nacional, que atinge 26% nos dias atuais;

Considerando que na referida casa além de atendimento médico, distribuição de remédios e orientações gerais, os adolescentes ainda recebem aulas de inglês e espanhol, bem como assistem periodicamente a palestras sobre auto-estima;

Considerando que poderia ser estabelecida uma parceria entre o Centro Universitário de Votuporanga e o Poder Público Municipal, no sentido de ser instalada uma Casa do Adolescente em nossa cidade, onde poderiam ser utilizados estagiários monitorados por professores da referida entidade educacional,

Desta forma, INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que juntamente, com a Secretaria competente e Reitoria do Centro Universitário de Votuporanga, empenhe esforços conjuntos no sentido de ser instalada no Município, uma Casa do Adolescente, fato que sem dúvida nenhuma será um grande avanço no que tange às políticas sociais voltadas para nossos jovens carentes que infelizmente, por falta de orientações e auto-estima contribuem decisivamente para os altos índices de violência, tráfico de drogas, prostituição infantil, gravidez precoce e outros malefícios que assolam nosso País.

Dar ciência à Reitoria do Centro Universitário de Votuporanga

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 28 de Março de 2005

ELIAS GHIOTTO
ELIAS GIOTTO
VEREADOR

Documento assinado pelo(s): ELIAS GHIOTTO.
(*)(* AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 17/02/2026 12:58:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-365696-6J2A3P-7K0M3M | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

